



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Colégio Pontual S/C Ltda		
<b>EMENTA:</b> Declara extinto, a pedido, o Colégio Pontual S/C Ltda, de Maracanaú, a partir de 2008.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº</b> 07318081-5	<b>PARECER:</b> 0018/2008	<b>APROVADO:</b> 08.01.2008

## I – RELATÓRIO

Processo nº 07318081-5 em que Jeane Maria Ferreira Gomes comunica a este Conselho a extinção do Colégio Pontual S/C Ltda, situado na Rua Quinze, nº 26, Conjunto Industrial, CEP: 61.900-000, Maracanaú, Conjunto, do qual é diretora que o referido estabelecimento de ensino está extinto a partir do ano de 2008.

Comprova mediante ofício visado pelo órgão competente da Secretaria de Educação (SEDUC), que o arquivo do mencionado Colégio foi recolhido àquele órgão aos 19.12.2007.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerente cumpriu o disposto no Parecer nº 0530/1992, destes Conselho.

## III – VOTO DO RELATOR

Embora lamentando e agradecendo os trabalhos feitos em prol da educação pelos que fizeram o referido estabelecimento de ensino, este Conselho declara-o extinto, a partir do ano de 2008, devendo o ato com citação desse Parecer ser comunicado aos órgãos competentes para realização do efeito desejado.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos do Parecer nº 0340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2008.

### JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

### MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

### EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE